



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 22 de agosto de 2025.

Ofício nº 09/2025-CCI

Assunto: Encaminhamento para providências – Publicidade integral dos procedimentos licitatórios no Portal da Transparência.

• *Senhor(a)(es) responsáveis*

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão nº 2006/25 – Tribunal Pleno do TCE-PR, proferido na Representação relativa ao Pregão Eletrônico nº 59/2024 do Município de Colombo, por meio do qual foi determinada a obrigatoriedade de disponibilização integral, nos portais de transparência, de todos os documentos integrantes dos processos licitatórios, abrangendo tanto a fase interna quanto a fase externa.

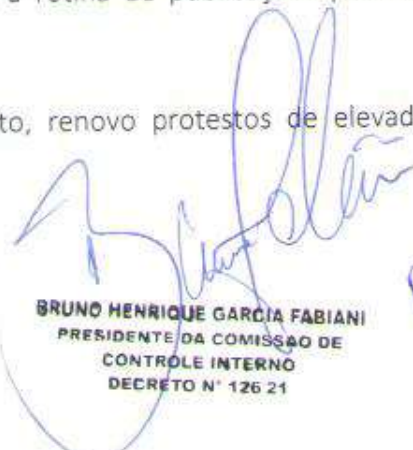
O Tribunal de Contas enfatizou que devem ser tornados públicos, entre outros, a pesquisa de mercado/formação de preços, atas de sessões públicas, termos de adjudicação e homologação, em atendimento ao princípio da publicidade e à previsão da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Assim, determino que esse Setor adote as medidas necessárias para garantir que, doravante, todos os procedimentos licitatórios promovidos por esta Administração sejam publicados em sua integralidade no Portal da Transparência municipal, com a devida organização e atualização, a fim de resguardar o cumprimento da legislação vigente e das orientações do TCE-PR.

Solicito, ainda, que seja apresentado relatório em até 30 (trinta) dias acerca das providências adotadas, especialmente quanto à adequação dos certames já em andamento e à rotina de publicações para os futuros processos.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 126 21

*Reubi
div
22-08-2025
Diluv*